

DECRETO Nº 5460/86
de 20 de março de 1986

Dispõe sobre a homologação do
Laudo Complementar que especifi-
fica.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos
no uso das atribuições legais, de conformidade com o artigo 5º da Lei Mu-
nicipal nº 1779 de 12 de fevereiro de 1976,

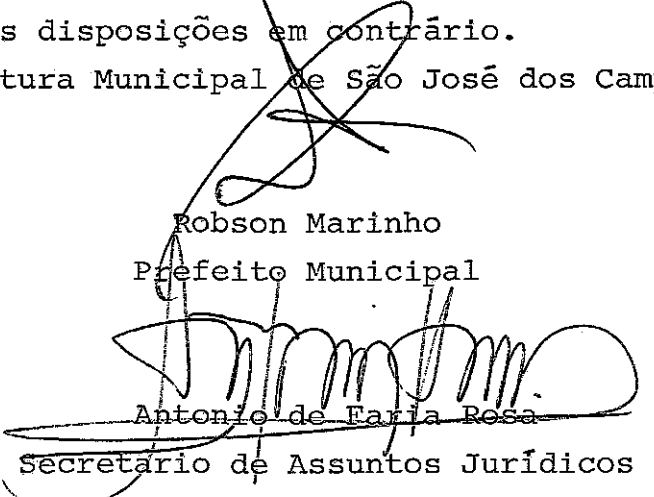
D E C R E T A,

Artigo 1º - Fica homologado, para que produ-
za os efeitos legais o Laudo Complementar de Avaliação de Bens, Direitos
e Obrigações, vinculados ao serviço de água e esgotos do Município, para
fins de incorporação ao patrimônio da COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO
ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, cuja cópia se encontra arquivada nesta Pre-
feitura, fixando o valor de Cz\$ 101.246,92 (cento e um mil duzentos e qu-
renta e seis cruzados e noventa e dois centavos) correspondente ao saldo
para participação acionária.

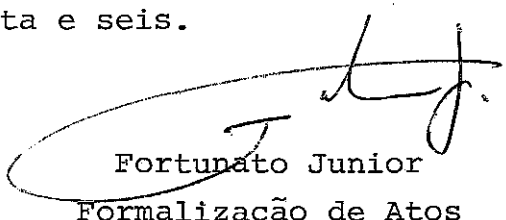
Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
20 de março de 1986.

Robson Marinho
Prefeito Municipal


Antonio de Faria Rosa
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado e publicado no Setor de Formaliza-
ção de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte dias do mês
março do ano de mil novecentos e oitenta e seis.


Fortunato Junior
Formalização de Atos